



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, CULTURA E ESPORTE

FUNDAÇÃO CATARINENSE DE ESPORTE – FESPORTE

Rua Comandante José Ricardo Nunes, 79 – Capoeiras – Florianópolis/SC – CEP 88070-220

Fone (0**48) 3271-1848 – Fax: 3271-1847 - Site: fesporte.sc.gov.br – E-mail: fesporte@fesporte.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº010/FESPORTE/2012

O Presidente da Fundação Catarinense de Esporte, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo artigo 15 de seu Estatuto conforme Decreto nº 3.591 de 21 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

ACRESCENTAR o parágrafo 6º no artigo 3º do Regulamento Técnico dos Jogos Escolares de Santa Catarina - 15 a 17 anos, com a seguinte redação:

§ 6º - A equipe que desistir da competição, após a realização do Congresso Técnico, ficará impossibilitada de disputar o referido evento, no ano seguinte, na(s) modalidade(s) em que ocorreu a desistência.

Florianópolis, 16 de julho de 2012.

Plínio Bueno Neto
Presidente em exercício